Prefeitura Municipal de
SONORA
UMA CIDADE PARA TODOS
GESTÃO 2013-2016

LEI N. 746 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal **AUTORIZADO** a proceder repasse financeiro à título de doação à entidade abaixo discriminada, com o fito de ajuda para aquisição de 06(seis) bicicletas para o Premiação no Mutirão de Natal do Clube de Desbravadores Anjos do Lago de Sonora – União Centro Oeste Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia, inscrita no CNPJ n° 07.121.135/0023-60, com endereço na Rua Amando de Oliveira, 135, sala 01, B. Amambaí, Campo Grande - MS, no valor de R$ 2.130,00 (dois mil cento e trinta reais), os quais serão repassados em única parcela.

Art. 2º - A entidade donatária, deverá prestar conta à municipalidade no prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização dos objetivos pretendidos.

Art. 3º - Os recursos supramencionados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

YURI PEIXOTO BARBOSA VALEIS
Prefeito Municipal